



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000236/2021-01

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 47/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA OBRA EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE VISANDO IMPLANTAÇÃO DO BLOCO DE ENSINO E PESQUISA DA FIOCRUZ RONDÔNIA EM PORTO VELHO/RO. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, “d” c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.477.765/0001-91, sediada à Rua Alexandre Herculano 120 – Salas 73 e 74, Vila Monteiro, Piracicaba – São Paulo/SP, CEP: 13418-445, e que tem por finalidade a contratação de serviço de apoio técnico à fiscalização da obra em edificação existente visando implantação do bloco de ensino e pesquisa da Fiocruz Rondônia em Porto Velho/RO, RESOLVE formalizar o presente **1º Termo de Apostilamento**, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2270650 e 2270655) e subcláusula a seguir:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, o percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), na ordem de 10,70% (dez inteiros e setenta décimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre setembro/2021 a setembro/2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajustamento, o valor total do contrato passa de R\$ 1.504.146,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e quarenta e seis reais) para R\$ 1.602.676,31 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

2.2. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, no marco representado pelo mês de setembro/2022 representa um total apurado em R\$ 920.551,49 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 98.530,31 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos), como ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente Contrato Original
Valor total do contrato inicial	R\$ 1.504.146,00
Valor total do saldo contratual	R\$ 920.551,49
Valor total do reajuste	R\$ 98.530,31
Valor total do contrato atualizado	R\$ 1.602.676,31
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste 10,70% sobre o saldo contratual

2.3. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 98.530,31 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos).

2.4. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: Elemento de Despesa 449039, Programa de Trabalho 10571201576740001, Fonte de Recursos 06151000000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 4.926,51 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Solicitação de reajuste pela contratada (SEI 2270627); Tabela INCC (SEI 2270632).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento. Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 01/12/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278444** e o código CRC **70D6C9DE**.